

ATA Nº 050/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – MDA****PROCESSO Nº 18.451.105-3**

OBJETO: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da **Cohapar** ou de **Municípios**, nos Municípios de **ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, CAMBARÁ e JACAREZINHO**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 30.785.428,62**CRITÉRIO:** Maior desconto.**DA REUNIÃO:****Data:** 08 de fevereiro de 2022 – 15:00h.**OBJETIVO:** Análise da proposta e dos documentos de habilitação**PRESIDENTE em substituição:** Harisson Guilherme França, designado pelo Ato nº 019/PRES, de 17 de janeiro de 2022.**MEMBROS:** Elizabete Maria Bassetto, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Elizabeth Regina Gasparin Ogliari.

No dia 02/02/2022 ocorreu a abertura das propostas e a disputa de lances. Confira-se o resultado da disputa:

	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO
01	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	0,01%	R\$ 30.782.350,06
02	MORAES E MORAES CONSTRUCOES LTDA	0,01%	R\$ 30.782.350,06
03	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,01%	R\$ 30.782.350,06

Foi realizada negociação com a melhor classificada, a qual aumentou seu desconto de 0,01% para 0,02% sobre o valor total do lote.

Registra-se que a Manifestação de Interesse encaminhada (mov. 69), consignou o valor de R\$ 30.779.276,75.

A licitante melhor classificada foi comunicada via chat do Sistema LICITAÇÕES-E para envio da proposta e demais documentos, na forma do item 7.20 do edital, até 12:00 do dia 03/02/2022. A empresa encaminhou os documentos tempestivamente.

É o relato.

ATA Nº 050/DELI/2022**ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Após o recebimento dos documentos da empresa, o processo foi encaminhado à DIPP – Diretoria de Programas e Projetos, para análise da Manifestação de Interesse e requisitos de habilitação (mov. 79).

A Equipe Técnica realizou a análise por meio da Nota Técnica 04/2022 (mov. 75):

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 04/2022 DIPP
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------



Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - CH(e) – EMPRESA PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – MUNICÍPIOS ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, CAMBARÁ e JACAREZINHO – 221 UH - Processo Digital: 18.451.252-1.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 6. do Edital e 3. do Anexo II.

Os documentos analisados foram apresentados pela empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

ITEM 6 – EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/PROPOSTA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	6. e ANEXO B	SIM ¹	587/588	69	02/08/2022
ITEM 3 – ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	3.1	SIM	581/582	65	31/03/2022
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	3.2	SIM	578/579	63	14/09/2022
DECLARAÇÃO DE VISITA ou DECLARAÇÃO FORMAL	3.3 e ANEXO G	SIM	584	67	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	3.4	NÃO			

OBS: ¹ Considerando o subitem 10.3. do item 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – “*Havendo divergência nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários proceder-se-á a correção preservando-se os quantitativos e os preços unitários propostos*”. Portanto deverá ser procedida a correção.

Conclui-se, portanto, que a empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **NÃO CUMPRIU** os requisitos acima, especificamente quanto ao item DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR.

Os demais requisitos de Habilitação foram analisados pela equipe do DELI, consoante o teor da Nota Técnica 007/2022-DELI (mov. 78):

ATA Nº 050/DELI/2022

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 006/2022 Departamento de Licitação
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------



Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-CH(e) - ÁREAS PÚBLICAS – ANDIRÁ, BARRA DO JACARÉ, CAMBARÁ E JACAREZINHO - Análise dos documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

Processo Nº 18.451.252-1

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal da licitante PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ANEXO II, ITEM 1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Registro comercial	ANEXO II, 1.1	—	—	—	—
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	ANEXO II, 1.2	SIM	595-596	72	Não se aplica
Documentos de eleição dos atuais administradores	ANEXO II, 1.3	—	—	—	—
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica	ANEXO II, 1.4	—	—	—	—
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente	ANEXO II, 1.5	—	—	—	—
ANEXO II, ITEM 2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)	ANEXO II, 2.1	SIM	577	62	Não se aplica
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	ANEXO II, 2.2	SIM	580	64	23/03/2022
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	ANEXO II, 2.2	SIM	583	66	01/03/2022
ANEXO II, ITEM 5. DEMAIS DOCUMENTOS					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	FLS.	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Declaração de Sujeição ao Edital	ANEXO II, 5.1	SIM	585-586	68	Não se aplica
Declaração ME/EPP	8.1, "d"	NÃO	—	—	Não se aplica

ATA Nº 050/DELI/2022

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do seu sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, consoante Notas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e no Anexo II, a Comissão decidiu pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da **PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista o descumprimento do item 3.4 do Edital (não apresentação da Declaração de Inexistência de Débitos perante a COHAPAR) .

DA CLASSIFICAÇÃO

PREÇO MÁXIMO: R\$ 30.785.428,62				
	EMPRESA	% de DESCONTO	VALOR PROPOSTO	SITUAÇÃO
-	PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	0,01%	R\$ 30.782.350,06	DESCCLASSIFICADA
01	MORAES E MORAES CONSTRUCOES LTDA	0,01%	R\$ 30.782.350,06	
02	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	0,01%	R\$ 30.782.350,06	

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ausente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
Presidente, em substituição

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho
Membro

Ausente

Elizabeth Regina Gasparin Ogliari
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn050.2022JULGAMENTODOCSHABILITACAOPALMAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 08/02/2022 16:16, **Agenor de Paula Filho** em 08/02/2022 16:26.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 08/02/2022 16:18, **Harisson Guilherme Francoia** em 08/02/2022 16:26.

Inserido ao protocolo **18.451.252-1** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 08/02/2022 16:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f6c088b3d06043511e4f8f6683b36aa.